

**GABINETE DO VEREADOR PROFESSOR ROBÉRIO PAULINO**

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

Projeto Lei nº 425/2021

Interessador: Vereador Raniere Barbosa

EMENTA: PROJETO DE LEI. INSTITUI O PROGRAMA DE DIRETRIZES PARA INCENTIVO AO USO DA MUSICOTERAPIA COMO TRATAMENTO TERAPÊUTICO COMPLEMENTAR DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS, SÍNDROMES E/OU TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA) NO MUNICÍPIO DE NATAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, NÃO POSSUI O CONDÃO DE AFETAR O ORÇAMENTO MUNICIPAL. NECESSIDADE. IMPORTÂNCIA DA TEMÁTICA DISCUTIDA.

RELATÓRIO


COMISSÕES TÉCNICAS
RECEBIDO
Em, 18/11/2021

1. Trata-se Projeto Lei da lavra do eminente Vereador Raniere Barbosa que institui programa de diretrizes para o incentivo ao uso da MUSICOTERAPIA como tratamento complementar de pessoas com deficiências, síndromes e/ou transtorno de espectro autista (TEA) no município de Natal e dá outras providências.
2. Ressalte-se que mesmo o presente Projeto não tenha por fulcro atingir o erário municipal, faz-se necessária sua apreciação por essa Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização.
3. Nesse interim, cabe destacar que cabe a esta Comissão a análise do PL no tocante a sua compatibilidade com o Plano Plurianual de Investimentos, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e Orçamento anual quanto a sua adequação.
4. In casu, ao realizar a análise dos autos, verifico que o PL

Câmara Municipal de Natal

Gabinete do Vereador Prof. Robério Paulino

Email: profroberiovereador@gmail.com

WhatsApp Operacional: 987967780

Professor
ROBÉRIO
Vereador  **PSOL**



em comento está dentro da legalidade exigida, fazendo que não haja óbice algum para sua implementação.

5. Parecer favorável.

PARECER

Em análise concisa, trata-se de PL proposta pelo Vereador Raniere Barbosa que institui programa de diretrizes para o incentivo ao uso da MUSICOTERAPIA como tratamento complementar de pessoas com deficiências, síndromes e/ou transtorno de espectro autista (TEA) no município de Natal e dá outras providências e outras providências.

Em sua justificativa narra que o objetivo do PL em análise Através de métodos complementares de tratamento, diversas Pessoas com Deficiências, Síndromes e/ou Transtorno do Espectro Autista (TEA), tem obtido evolução em termos cognitivos e pessoais.

Dentre tais tratamentos, a Musicoterapia destaca-se como forma de utilização da música para melhoria da saúde física, mental, social, cognitiva, emocional e espiritual, promovendo uma evolução na qualidade de vida das pessoas.

A musicoterapia implica em diversos benefícios ao tratamento das pessoas, pois aumenta o potencial de interação do ser humano, baseando-se na capacidade de cada um, através do estímulo interior através dos elementos da música. A música também melhora sintomas físicos e emocionais, e trazer qualidade de vida aos pacientes. No trabalho terapêutico se pode resgatar a memória, aliviar a ansiedade, estimular a comunicação, aliviar dores e reduzir o grau de estresse, entre outros objetivos.

Vale salientar que esta iniciativa do eminente vereador, analisando perfunctoriamente os autos não possui o esboço de atingir o erário do Município, nem a Lei de Diretrizes Orçamentárias, o Plano Plurianual e o Orçamento anual.

Urge com adendo da parte de Relator que ao final subscreve que a musicoterapia é um tratamento terapêutico. Ele funciona a partir de melodias instrumentais e com letras, trabalhando com a exploração de sons e a possibilidade de se expressar a partir



deles.

A partir de algumas sessões, pacientes da terapia estimulam diferentes áreas de seu cérebro, como o córtex, o cerebelo e o hipocampo.

A musicoterapia age ampliando suas possibilidades de interpretação do mundo. As músicas são capazes de desenvolver partes específicas da inteligência emocional, além de aspectos lúdicos que envolvem essas pessoas.

Quando a idade chega, os riscos de ter doenças degenerativas são maiores. Neste sentido, essa terapia pode ajudar muito, estimulando o cérebro dos idosos, aumentando a autonomia deles e os ajudando a resgatar parte de sua psique.

Um grande diferencial desse método para pessoas que sofreram algum tipo de lesão no cérebro é o desenvolvimento de suas capacidades. Músicas conseguem estabelecer ligações de neurônios, ajudando na autonomia e eliminando limitações impostas por suas condições.

Muitas pessoas sofrem com traumas que podem fazer com que se fechem totalmente para o mundo e para os outros. Assim, a musicoterapia é uma poderosa ferramenta para ajudá-los a se reconectar com suas emoções, melhorando a autoestima e fortalecendo o emocional.

Assim sendo, por zelo e respeito ao devido processo legislativo, foi a presente proposição encaminhada a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, para análise do tema, em consonância com o Art. 63 do Regimento Interno desta Casa legislativa.

Neste pórtico, a aprovação do PL, tendo sido consideradas as minúcias correlatas a esta Comissão, não encontra óbices a sua viabilidade.

Por este relator que ao final subscreve, vota, em todos os termos, pela sua APROVAÇÃO.

É como relato o parecer.

Natal, 17 de outubro de 2021.


Robério Paulino
Vereador/Relator

Comissão de Finanças, Orçamento, Controle e Fiscalização

